



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.735 - DOURADOS, MS - SEXTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2022 - 19 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1.643, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a homologação do deferimento da Progressão Funcional por Nova Habilitação e por Tempo de Serviço dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no § 3º do Art. 35 da Lei Complementar nº 310, de 29 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam homologados os deferimentos da Progressão Funcional por Nova Habilitação e por Tempo de Serviço, dos servidores abaixo relacionados, conforme anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir a 01/09/2022.

Dourados (MS), 13 de setembro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior (Interino)	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Romualdo Diniz Salgado Junior	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

ANEXO I
PROGRESSÃO DO GRUPO DE CONCURSO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	LETRA	TABELA	PADRÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL NOVO	SECRET	NOME_CARGO
11091	1	Ademar Pereira da Silva	I	A	I	1	2	SEMAD	Vigilante Patrimonial Municipal
114.761.402	2	Andreia Amaral Neves	F	AUE		2	3	SEMED	Auxiliar de Apoio Educacional
89.611	1	Cleonice Rodrigues Marques	H	AUE		2	3	SEMED	Auxiliar de Apoio Educacional
114.762.099	1	Danielly Buss	F	AUE		2	3	SEMED	Auxiliar de Apoio Educacional
500190	2	Gislene de Matos Silva	F	AGE		2	3	SEMED	Agente de Apoio Educacional
114762090	1	Jaqueline Rocha da Silva Ribeiro	F	A	I	2	3	SEMS	Agente de Serviço de Saúde
133501	3	Jose Aparecido da Silva	E	A	I	2	3	SEMAS	Plantonista
114760578	2	Lucimara Bereta Silva	F	A	I	2	3	SEMS	Vigilante Patrimonial Municipal
114762100	1	Marcos Garcia Vieira	F	A	I	2	3	SEMS	Vigilante Patrimonial Municipal
89251	1	Maria Ines Lima Novaes	E	A	I	2	3	SEMAS	Auxiliar de Serv. Man. e Apoio
501120	5	Maria Jose da Silva	F	A	I	2	3	SEMS	Vigilante Patrimonial Municipal
114762079	1	Marilza Pereira de Souza	F	A	I	2	3	SEMS	Agente de Serviços de Saúde
114766530	1	Mayko Alexandre Esquivel	D	A	I	1	2	SEMS	Vigilante Patrimonial Municipal
83701	1	Moacir Cavalheiro do Nascimento	H	A	I	2	3	SEMED	Agente de Serviços Educacionais
147301	2	Niuzete Sanches Evangelista	F	AUE		2	3	SEMED	Auxiliar de Apoio Educacional
114762113	1	Paulo Cezar da Silva Leite	E	A	I	2	3	SEMED	Agente de Serviços Educacionais
114760705	2	Simaura de Figueiredo Vieira	E	A	I	2	3	SEMS	Auxiliar de Odontologia
114762089	1	Solange Aparecida M. de Siqueira	F	AUE		2	3	SEMED	Auxiliar de Apoio Educacional
114762058	1	Tatiane do Amaral P. Moraes	E	A	I	2	3	SEMAS	Agente de Apoio Administrativo
114762015	2	Walmir Xavier Moreno	F	A	I	2	3	SEMS	Vigilante Patrimonial Municipal
114761946	1	Zenilde Pedroso Fernandes	F	AUE		2	3	SEMED	Auxiliar de Apoio Educacional
114762131	1	Zenir Inocência Borges L Rocha	F	AGE		2	3	SEMED	Agente de Apoio Educacional

ANEXO II
PROGRESSÃO DO GRUPO DE CONCURSO DE NÍVEL MÉDIO

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	LETRA	TABELA	PADRÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL NOVO	SECRET	NOME_CARGO
80961	1	Ana Cristina Siqueira da Silva	A	A	2	2	3	SEMAD	Assistente Administrativo
114761689	1	Daniele Santana Malta	F	ASE		2	3	SEMED	Assistente de Ativ. Educacionais
130551	2	Edite Nogueira da Silva Benites	F	A	2	2	3	SEMS	Auxiliar de Enfermagem
501871	1	Gleisiani Pereira de Deus	E	ASE		2	3	SEMED	Assistente de Apoio Educacional
114760841	2	Iris De Oliveira Gomes	F	A	2	2	3	SEMS	Auxiliar de Enfermagem
114762081	1	Jose Marreiro da Silva	F	A	2	2	3	SEMS	Auxiliar de Enfermagem
114760932	3	Jose Alberto M. de Vasconcelos	F	A	2	2	3	SEMS	Auxiliar de Enfermagem
114760592	1	Jose Carlos Pereira Mascarenhas	F	ASE		2	3	SEMED	Assistente de Apoio Educacional
114761678	1	Jussara dos Santos Oliveira	F	ASE		1	2	SEMED	Assistente de Apoio Educacional
114762125	1	Sandra Pereira Dantes Victor	F	ASE		2	3	SEMED	Assistente de Apoio Educacional
501128	5	Valtrudes da Silva Martins	F	B	2	2	3	SEMS	Técnico de Radiologia
114762130	1	Vania Matos Rodrigues	F	ASE		2	3	SEMED	Assistente de Apoio Educacional

DECRETO Nº 1.644 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

“Designa Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal interino.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o gozo de férias do servidor Norato Marques de Oliveira, Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal, pelo período de 15 a 29 de setembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o servidor Milton Cassuci Tavares para responder interinamente pelo Departamento de Administração Tributária e Fiscal, no período de 15 a 29 de setembro de 2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2022.

Dourados (MS), 13 de setembro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 1.645, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

“Autoriza descarte dos documentos relacionados.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado o descarte (fragmentação) dos documentos abaixo relacionados:

I. Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN:

- Auto de Infração Exercícios de 2014,2015 e 2016;
- Defesa de Auto de Infração: Exercício de 2016;
- Processo da Jari: Exercícios de 2014,2015 e 2016;
- Recursos de Multas: Exercícios de 2015;
- Avisos de Notificação: Exercícios de 2014, 2015 e 2016;
- Recursos Providos e Improvidos: Exercícios de 2014, 2015 e 2016;
- Vitorias: Exercícios de 2014, 2015 e 2016.

II. Secretaria Municipal de Fazenda:

- Ir Protocolo Geral: Exercícios de 2012 e 2013 (560 caixas);
- Certidão Negativa de Débito: Exercícios de 2016;
- I. T. B. I.: Exercícios de 2014 e 2015;
- Isenções: Exercícios de 2014 e 2015.

III. Secretaria Municipal de Serviço Urbanos:

- Auto de Infração: Exercícios de 2006, 2007 e 2008;
- Recursos de Auto de Infração Providos e Improvidos: Exercícios de 2006, 2007 e 2008.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 13 de setembro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1618 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 200.000 - Recursos Ordinários no valor de R\$ 1.000.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 16.03 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA PGM
- 16.03.02.062.1302.087-339091-Sentenças Judiciais 1.000.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de Setembro de 2022

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1620 DE 06 DE SETEMBRO DE 2.022**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 1.390.850,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
- 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
- 06.01.04.122.1072.024-339093-Indenizações E Restituições 150.000,00
- 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 07.01.04.126.1102.009-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 700.000,00
- 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
- 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
- 08.01.04.122.1152.051-339030-Material de Consumo 250.100,00
- 0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
- 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
- 09.01.20.122.1272.076-339030-Material de Consumo 16.000,00
- 09.01.20.122.1272.076-339030-Material de Consumo 120.000,00
- 09.01.20.122.1272.076-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
- 09.01.20.122.1272.076-449052-Equipamento E Material Permanente 56.000,00
- 09.01.20.122.1272.077-339030-Material de Consumo 20.000,00
- 09.01.20.122.1272.077-449052-Equipamento E Material Permanente 36.000,00
- 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 10.01.23.122.1182.059-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.750,00
- 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 13.01.12.361.1122.028-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e C 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
- 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
- 06.01.04.122.1072.024-339031-Premiações Culturais, Art., Cient., Desportivo 150.000,00
- 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 07.01.04.126.1101.006-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 700.000,00
- 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
- 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
- 08.01.15.451.1162.052-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 250.100,00
- 0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
- 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
- 09.01.20.122.1272.076-335041-Contribuições 1.000,00
- 09.01.20.122.1272.076-339093-Indenizações E Restituições 10.000,00
- 09.01.20.122.1272.076-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
- 09.01.20.122.1272.076-449052-Equipamento E Material Permanente 123.000,00
- 09.01.20.122.1272.077-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 56.000,00
- 09.01.20.122.1272.078-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 72.000,00
- 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 13.01.12.361.1122.028-339030-Material de Consumo 20.000,00
- 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
- 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
- 14.01.15.452.1112.019-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.750,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de Setembro de 2.022

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1621 DE 06 DE SETEMBRO DE 2.022**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 506.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01.08.122.1502.136-449052-Equipamento E Material Permanente 506.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.08.122.1502.138-339197-Aporte Financeiro para Déficit Atuarial 506.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de Setembro de 2.022

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1622 DE 06 DE SETEMBRO DE 2.022

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 170.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR

09.01.20.122.1272.076-339030-Material de Consumo 8.000,00

09.01.20.122.1272.076-339032-Material de Distribuição Gratuita 162.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.02 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

08.02.16.482.1311.018-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 170.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de Setembro de 2.022

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1639 DE 13 DE SETEMBRO DE 2.022

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

DECRETOS

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 69.096,66 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 11.02.08.244.1502.142-449052-Equipamento E Material Permanente 28.325,00
- 11.02.08.244.1502.142-449052-Equipamento E Material Permanente 17.322,00
- 11.02.08.244.1502.144-449052-Equipamento E Material Permanente 6.500,00
- 11.02.08.244.1502.145-339032-Material de Distribuição Gratuita 16.780,00
- 11.02.08.244.1502.145-339032-Material de Distribuição Gratuita 169,66

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 11.02.08.244.1502.142-339030-Material de Consumo 11.004,94
- 11.02.08.244.1502.142-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 174,00
- 11.02.08.244.1502.143-339030-Material de Consumo 6.296,06
- 11.02.08.244.1502.143-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 28.325,00
- 11.02.08.244.1502.143-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.500,00
- 11.02.08.244.1502.143-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Física 16.780,00
- 11.02.08.244.1502.144-339030-Material de Consumo 16,66

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Setembro de 2.022

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1640 DE 13 DE SETEMBRO DE 2.022

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 624.200,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 11.05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
- 11.05.08.244.1502.134-339032-Material de Distribuição Gratuita 313.270,00
- 11.05.08.244.1502.134-339032-Material de Distribuição Gratuita 50.200,00
- 11.05.08.244.1502.134-449052-Equipamento E Material Permanente 260.730,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 11.05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
- 11.05.08.244.1502.134-339030-Material de Consumo 200.000,00
- 11.05.08.244.1502.134-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 231.000,00
- 11.05.08.244.1502.134-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.200,00
- 11.05.08.244.1502.134-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Física 30.000,00
- 11.05.08.244.1502.134-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 90.000,00
- 11.05.08.244.1502.135-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 53.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Setembro de 2.022

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1641 DE 13 DE SETEMBRO DE 2.022**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 271.000 - Multas de Trânsitos, no valor de R\$ 30.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

15.06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

15.06.15.452.1112.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Setembro de 2.022

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1642 DE 13 DE SETEMBRO DE 2.022

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 4.334.581,06 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - GUARDA MUNICIPAL

04.01 - GUARDA MUNICIPAL

04.01.06.181.1042.012-449052-Equipamento E Material Permanente 80.000,00

0500 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

05.01 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

05.01.04.122.1362.110-335041-Contribuições 250.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01.15.451.1162.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000.000,00

08.01.15.451.1162.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.01.12.361.1122.028-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 314.581,06

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

14.01.15.452.1112.019-335041-Contribuições 190.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - GUARDA MUNICIPAL

04.01 - GUARDA MUNICIPAL

04.01.06.181.1042.012-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 80.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01.15.451.1162.052-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 2.500.000,00

08.01.15.451.1162.052-449052-Equipamento E Material Permanente 1.000.000,00

08.01.15.451.1162.053-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 250.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.01.12.306.1122.027-339030-Material de Consumo 88.964,53

13.01.12.361.1121.010-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00

13.01.12.361.1122.028-339014-Diárias - Civil 10.000,00

13.01.12.361.1122.028-339032-Material de Distribuição Gratuita 5.616,53

13.01.12.365.1122.033-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

14.01.15.452.1112.019-339030-Material de Consumo 190.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Setembro de 2.022

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1646 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 271.000 - Multas de Trânsito, no valor de R\$ 45.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - GUARDA MUNICIPAL

04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

04.02.06.181.1052.015-339030-Material de Consumo 45.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Setembro de 2022

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1648 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 3.930.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01.15.451.1162.053-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 3.930.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01.15.451.1162.052-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 880.000,00

08.01.15.451.1162.053-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 1.750.000,00

08.01.15.451.1162.053-449052-Equipamento E Material Permanente 1.300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Setembro de 2022

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 001/COMPDEC/2022**

O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil de Dourados/MS, nomeado pelo Decreto 1.301 de 11 de maio de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem Inciso XV do Art. 8º da Lei Federal 12.608, de 10 de Abril de 2012, e em consonância com o Inciso V do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 292, de 25 de Junho de 2009.

Considerando o previsto na Lei Federal 12.608, de 10 de Abril de 2012, que institui a PNPDC – Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, no Inc. XV do Art. 8º “estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas; e;”;

Considerando o previsto no Inc. V do Art. 2º do Decreto N.º 292 de 25 de Junho de 2009, que versa sobre as atividades da COMPDEC, “capacitar recursos humanos para as ações de defesa civil e promover o desenvolvimento de associações de voluntários, buscando articular, ao máximo a atuação conjunta com as comunidades apoiadas;”;

Considerando a necessidade de formação dos Voluntários da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Assim sendo, resolve:

Art. 1º - Convocar os interessados em participar do 1º Curso de formação de Agentes Voluntários de Proteção e Defesa Civil a preencherem o formulário de inscrição, no link: https://docs.google.com/forms/d/1jkn8NLXSJod7d5-bgjQpxys-sGY__JONvBm7vUIZBf4/edit ou presencialmente na base da COMPDEC, até o dia 23 de setembro de 2022.

I – Não serão aceitas inscrições com dados incompletos.

PORTARIAS

Art. 2º - Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas, das quais duas vagas para cada instituição citada, indicados por ofício endereçado a esta COMPDEC até o dia 30/09/2022:

- I – Guarda Municipal de Dourados
- II – Corpo de Bombeiros Militar;
- III – SAMU;
- IV – Exército Brasileiro;
- V – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - O candidato deverá ter 18 (dezoito) anos completos até a data do início do curso.

Art. 4º - Em caso de o número de candidatos exceder o número de vagas, o critério de desempate será a em primeira instância a ordem de inscrição e depois a idade.

Art. 5º - Para certificação o aluno deverá ter de 75% de presença, e ser aprovado na avaliação de cada disciplina.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela equipe da COMPDEC.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 14 de setembro de 2022.

Rodrigo Vitorino da Cruz
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil
Sub Inspetor GM - Matrícula 114763512-2

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Rev/09/1541/2022/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Revogar o adicional de Incentivo a Capacitação dos servidores público municipal, relacionados no anexo I (Cargo efetivo de ensino fundamental), anexo II (Cargo efetivo de ensino médio), 05% (CINCO POR CENTO), de acordo com o Artigo 58 da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, a partir de 01-09-2022.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
 Secretaria Municipal de Administração, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 09/1541/SEMAD/2022 - ENSINO FUNDAMENTAL

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	SECRETARIA	ESCOLARIDADE	PERCENTUAL
114.762.099	1	DANIELLY BUSS	SEMED	GRADUAÇÃO	5%
500.190	2	GISLENE DE MATOS SILVA	SEMED	GRADUAÇÃO	5%
114.762.090	1	JAQUELINE ROCHA DA SILVA RIBEIRO	SEMS	GRADUAÇÃO	5%
133.501	3	JOSE APARECIDO DA SILVA	SEMAS	GRADUAÇÃO	5%
114.760.578	2	JUCIMARA BERETA SILVA	SEMS	GRADUAÇÃO	5%
89.251	1	MARIA INES LIMA NOVAES	SEMAS	GRADUAÇÃO	5%
114.762.079	1	MARILZA PEREIRA DE SOUZA	SEMS	GRADUAÇÃO	5%
114.766.530	1	MAYKO ALEXANDRE ESQUIVEL	SEMS	ENSINO MEDIO	5%
147.301	2	NIUZETE SANCHES EVANGELISTA	SEMED	GRADUAÇÃO	5%
114.762.113	1	PAULO CEZAR DA SILVA LEITE	SEMED	GRADUAÇÃO	5%
114.760.705	2	SIMAURA DE FIGUEIREDO VIEIRA PEDROSO	SEMS	GRADUAÇÃO	5%
114.762.089	1	SOLANGE APARECIDA MAGRI DE SIQUEIRA	SEMED	GRADUAÇÃO	5%
114.762.058	1	TATIANE DO AMARAL PESSARINI MORAES	SEMAS	GRADUAÇÃO	5%
114.762.015	2	WALMIR XAVIER MORENO	SEMS	GRADUAÇÃO	5%
114.761.946	1	ZENILDE PEDROSO FERNANDES	SEMED	GRADUAÇÃO	5%
114.762.131	1	ZENIR INOCENCIA BORGES LANGONE ROCHA	SEMED	GRADUAÇÃO	5%

ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 09/1541/SEMAD/2022 - ENSINO MÉDIO

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	SECRETARIA	ESCOLARIDADE	PERCENTUAL
114.761.689	1	DANIELE SANTANA MALTA	SEMED	PÓS-GRADUAÇÃO	5%
501871	1	GLEISIANI PEREIRA DE DEUS	SEMED	PÓS-GRADUAÇÃO	5%
114760841	2	IRIS DE OLIVEIRA GOMES	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO	5%
114762130	1	VANIA MATOS RODRIGUES	SEMED	PÓS-GRADUAÇÃO	5%

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO/SEMS Nº 046/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. RESCINDIR o Contrato Administrativo, Por conveniência exclusiva do Contratante, a partir de 14/09/22, da SERVIDORA CONTRATADA AMANDA DE MATOS SANTOS, no cargo/função Médico, outrora firmada entre as partes, o que fazem com fulcro na Cláusula Décima Primeira do instrumento originário, amparados pela Lei Complementar Municipal nº. 310, de 29 de março de 2016, registrando neste ato, a declaração expressa e irrevogável das partes signatárias de que as prestações obrigacionais recíprocas decorrentes do vínculo contratual que ora se rescinde serão devidamente adimplidas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. Assim sendo inexistente qualquer direito à reclamação presente ou futura, judicial ou extrajudicial.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 14 de setembro de 2022.

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022**

Comunicamos a abertura da licitação em epígrafe, com itens de ampla participação e itens destinado exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Processo: nº 238/2022/DL/PMD. Objeto: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de gêneros de alimentação em geral (carnes), objetivando atender as escolas municipais, Centros de Educação Infantil Municipais-CEIM's, projetos e atividades coordenados pela Secretaria Municipal de Educação. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Total de Itens Licitados: 18. Edital: 19/09/2022 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "<https://www.gov.br/compras/edital/989073-5-00051-2022>". Entrega da Proposta: A partir da data de disponibilidade do edital. Abertura da Proposta: Em 29/09/2022, às 09 horas, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.gov.br/compras". Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". O edital também está disponível na homepage "www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-setembro-2022".

Dourados, 15 de setembro de 2022.

Cleison Marin
Secretário Municipal Interino de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1654/2022.****PARTES:**

Município de Dourados

Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE: CASA MÉDICA - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 72.315.153/0001-39

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2022

OBJETO: Aquisição de mesa ginecológica em atendimento a Atenção Primária, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

VALOR: R\$ 14.346,36 (quatorze mil e trezentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos).

DATA DE EMPENHO: 12/09/2022.

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2022/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA – EPP.

CNPJ: 15.405.202/0001-90.

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 023/2022 - Ata de Registro de Preços nº 015/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de confecção de carimbos, objetivando atender diversas secretarias desta Municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 023/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 018/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

EXTRATOS**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

11.00. - Secretaria Municipal de Assistência Social
 11.02. - Fundo Municipal de Assistência Social
 8.244.150. - Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social
 2142. - Proteção Social Especial de Média Complexidade
 2143. - Proteção Social Especial de Alta Complexidade
 2144. - Proteção Social Básica
 2141. - Gestão do Cadastro único e do Programa Bolsa Família - PBF
 2134. - Desenvolvimento do Programa de Investimentos Socioassistenciais
 33.90.36.00. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 33.90.39.00. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.216,23 (vinte mil e duzentos e dezesseis reais e vinte e três centavos).

GESTOR DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Assistência Social em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA.

CNPJ: 01.088.055/0001-68.

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 023/2022 - Ata de Registro de Preços nº 015/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de confecção de carimbos, objetivando atender diversas secretarias desta Municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 023/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 018/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.00. - Secretaria Municipal de Assistência Social
 11.02. - Fundo Municipal de Assistência Social
 8.244.150. - Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social
 2142. - Proteção Social Especial de Média Complexidade
 2143. - Proteção Social Especial de Alta Complexidade
 2144. - Proteção Social Básica
 2141. - Gestão do Cadastro único e do Programa Bolsa Família - PBF
 33.90.36.00. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 33.90.39.00. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.251,70 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

GESTOR DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Assistência Social em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2022/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

DOURACITA COMÉRCIO, SERVIÇO E LOCAÇÃO EIRELI.

CNPJ: 15.616.281/0001-89.

PROCESSO Nº 116/2022: Pregão Eletrônico nº 030/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquinas e veículos, compreendendo também serviços de preparo de sub-leito e patamarização, objetivando atender demandas da Agência Municipal de Habitação e Interesse Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 030/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 116/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

08.00. - Agência Municipal de Habitação e Interesse Social
 08.02. - Agência Municipal de Habitação e Interesse Social
 16.482.131. - Programa de Habitação Popular Urbana e Rural de Interesse Social
 1018. - Implementação de Programas Habitacionais Urbanos de Interesse Social
 33.90.39. - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência pelo período de 09 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 541.000,00 (quinhentos e quarenta e um mil reais).

GESTORA DO CONTRATO: Luciana de Oliveira Cardoso Clemente (Decreto nº 652, de 14 de setembro de 2021, publicado em 22/09/2021).

FISCAL DO CONTRATO: Joaquim Lucas Quintana Franco (idem).

DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2019/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

CBB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO: 136/2019.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 019/2019.

OBJETO: Faz-se necessário o Reequilíbrio Econômico - Financeiro, alterando o valor unitário do Item 01, que tem saldo de 250 toneladas, com decréscimo de - 5,91%, passando para R\$ 4.962,68 (Quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos) o valor unitário da tonelada, gerando uma redução na ordem de R\$77.930,00, perfazendo novo valor global na importância de R\$ 1.240.670,00 (Um milhão, duzentos e quarenta mil, seiscentos e setenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro 2022

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2020/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados/MS

PLANACON CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO: Tomada de Preços nº 025/2020

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 29/08/2022 e previsão de vencimento em 29/08/2023, e prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 17/08/2022 e previsão de vencimento em 17/08/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2021/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados/MS

CONSTRUMAIS ENGENHARIA LTDA

PROCESSO: Tomada de Preços nº 035/2020

OBJETO: Faz-se necessário a reprogramação do prazo de vigência contratual por mais 08 (oito) meses, com início em 02/09/2022 e previsão de vencimento em 02/05/2023, bem como prorrogação do prazo de execução do serviço por mais 08 (oito) meses, com início em 22/08/2022 e previsão do vencimento em 22/04/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**EDITAL 003/FUNSAUD/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu Diretor Presidente, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" de nº 137 de 11 de Março de 2021 e Diretora Administrativa, nomeada pelo Decreto de "P" nº 149 de 16 de Março de 2021, Daniely Heloíse Toledo, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, torna PÚBLICO: O RESULTADO DO RECURSO do DÉCIMO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva que se destina a seleção de candidatos para contratação temporária visando o preenchimento de vagas nas funções constantes no Edital nº 001 /FUNSAUD/2022 de 19 de agosto de 2022, conforme abaixo especificado, utilizando-se os critérios de desempate previsto no item 8.2 do referido Edital.

NÍVEL MÉDIO**Assistente Administrativo**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
LARISSA SILVA DINIZ	***.346.***-14	Assistente Administrativo		19	16	Deferido item 7 alínea b

Jairo José de Lima**Diretor Presidente da FUNSAUD**

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**EDITAL 004/FUNSAUD/2022 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, por meio do seu Diretor Presidente, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" de nº 137 de 11 de Março de 2021 e Diretora Administrativa, nomeada pelo Decreto de "P" nº 149 de 16 de Março de 2021, Daniely Heloíse Toledo, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, torna PÚBLICO: O RESULTADO FINAL do DÉCIMO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva que se destina a seleção de candidatos para contratação temporária visando o preenchimento de vagas nas funções constantes no Edital nº 001 /FUNSAUD/2022 de 29 de agosto de 2022, conforme abaixo especificado, utilizando-se os critérios de desempate previsto no item 8.2 do referido Edital.

NÍVEL SUPERIOR**ANALISTA DE CONTROLE INTERNO I**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
CEZAR EDUARDO SOARES CORDEIRO	***.435.***-01	Analista de Controle Interno I		31	5	1º

FARMACÊUTICO

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
DANIELA RABELO SOARES	***.632.***-91	Farmacêutico		46	22	1º
PATRICIA COSTA GENTIL	***.934.***-92	Farmacêutico		36	13	2º
PATRICIA GONÇALVES SANTIAGO	***.847.***-05	Farmacêutico		29	11	3º
MARLENE RAMOS GOMES	***.234.***-93	Farmacêutico		33	7	4º
MARYELLE APARECIDA MENDONÇA NOGUEIRA AOKI	***.515.***-62	Farmacêutico		34	5	5º

NÍVEL MÉDIO**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
LETICIA ROSA FERNANDES	***.531.***-37	Assistente Administrativo		24	24	1º
CRISMEN GONÇALVES DA SILVA SANTOS	***.730.***-60	Assistente Administrativo		38	17	2º
LARISSA SILVA DINIZ	***.346.***-14	Assistente Administrativo		19	16	3º
MICHEL MANZATO TEBAR	***.053.***-19	Assistente Administrativo		18	15	4º
LEILA CRISTINA DE AQUINO GOMES	***.107.***-93	Assistente Administrativo		43	14	5º
FERNANDO COSTA MORITO	***.087.***-40	Assistente Administrativo		26	10	6º
DEBORA CANDIDO DE SOUZA	***.436.***-35	Assistente Administrativo		24	5	7º
IVONETE FATIMA FALINSKI	***.935.***-34	Assistente Administrativo		45	4	8º
LAURIANA NOBRE DE SOUZA LUCATELLI	***.069.***-00	Assistente Administrativo		34	4	9º
ROSANGELA ADRIANA LIMA	***.777.***-20	Assistente Administrativo		43	4	10º
ANA GONÇALVES SOUSA	***.889.***-81	Assistente Administrativo		32	2	11º
CLEIDINEIA PEGORARI DA SILVA CATELLAN TEIXEIRA	***.923.***-04	Assistente Administrativo		54	2	12º
DANIELA IBANHES CABREIRA	***.305.***-61	Assistente Administrativo		26	2	13º
IDAIANI PEREIRA DE SOUZA	***.542.***-02	Assistente Administrativo		22	2	14º
JAQUELINE PEREIRA SANTOS	***.595.***-94	Assistente Administrativo		39	2	15º
JEFERSON CORDEIRO VIEIRA	***.348.***-58	Assistente Administrativo		23	2	16º
MARIDALVA MARIA DA SILVA	***.499.***-20	Assistente Administrativo		58	2	17º
SOLAYNE PEREIRA FREITAS	***.601.***-66	Assistente Administrativo		34	2	18º
THIAGO ALVES CORREA	***.551.***-45	Assistente Administrativo		28	2	19º
DANIELLE FARINHA DE MATOS	***.559.***-16	Assistente Administrativo		23	1	20º
FATIMA ALVES SILVA	***.820.***-34	Assistente Administrativo		43	1	21º
GABRIELLY FERNANDA FRANCO SANTANA	***.298.***-51	Assistente Administrativo		23	1	22º
RAYANNE DA ROCHA SILVA	***.449.***-63	Assistente Administrativo		22	1	23º

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**COZINHEIRO**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
LENIRA BISPO DA SILVA SANTOS	***.341.***-72	Cozinheiro		49	4	1º
ELVIA DAYANA FRANÇA DUARTE	***.910.***-51	Cozinheiro		40	1	2º

MOTORISTA

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
GENALDA BATISTA DOS SANTOS	***.443.***-72	Motorista		47	16	1º

TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
VERGILIO SANTOS MENDES	***.290.***-00	Téc de Imob Ortopédica		43	18	1º
ADAO FERREIRA DA ROCHA	***.030.***-53	Téc de Imob Ortopédica		56	13	2º
ZENOBIO ARANDA ALEM ORTEGA	***.491.***-91	Téc de Imob Ortopédica		51	6	3º

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
ROMULO DA SILVA ANUNCIACÃO	***.182.***-77	Técnico de Informática		37	5	1º

Jairo José de Lima

Diretor Presidente da FUNSAUD

PODER LEGISLATIVO

EDITAL - SESSÃO SOLENE**EDITAL SESSÃO SOLENE**

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, em conformidade ao disposto no inciso I, § 2º do art. 181 do Regimento interno da Câmara, em atendimento ao Requerimento do Vereador Olavo Sul, protocolado sob o nº 1488/2022 e aprovado pelos Vereadores, torna público, que será realizada Sessão Solene em homenagem ao Dia do Líder Comunitário, no dia 20/09/2022, a partir das 19:00 h, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados sito à Avenida Marcelino Pires, 3495.

Câmara Municipal de Dourados, 15 de setembro de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA/CMD/RH Nº. 316, de 13 de setembro de 2022.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar DOUGLAS FAUSTINO ALVES do cargo de Assessor Parlamentar IV (AGP-04), lotado no Gabinete do Vereador Fábio Luis da Silva, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, em 14 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA/CMD/RH Nº. 317 de 14 de setembro de 2022.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Rescindir Contrato Temporário de Trabalho de GILMAR ALVES MENEZES no cargo de Agente de Segurança (SAX-IV), do Quadro de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, em 13 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº. 318, de 14 de setembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Contratar PEDRO DA SILVA ALENCAR para executar a função de Agente de Segurança, como prestador de serviços temporários para atender à necessidade em função de vacância do cargo da Câmara Municipal de Dourados MS (art. 37, inc. IX da CF/88, c/c art. 92 da LOM, c/c artigos 2º, inc. I, e 4º, inc. I, da Lei nº 4.092 de 02 maio de 2017), pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 14 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022/RH/CMD****PARTES:**

Câmara Municipal de Dourados

Servidores relacionados conforme anexo

PROCESSO: Contrato Temporário

OBJETO: Contratações de profissionais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 4.092 de 02 de maio de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 31.90.11 / 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorará conforme período indicado na planilha anexa, para os cargos mencionados. Podendo ser prorrogado por igual período e rescindido a qualquer tempo, bastando a mera comunicação entre as partes.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.837,75 (Agente de Segurança).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Lucas de Castro Garcete – Diretor da Administração Geral

ANEXO EXTRATO Nº 008/2022

NOME DO FUNCIONARIO	NOME DA FUNÇÃO	DATA EXERCICIO	DATA DE EXONERAÇÃO	NOME DO SETOR
Pedro da Silva Alencar	Agente de Segurança	14/09/2022	14/03/2023	Câmara Municipal de Dourados

OUTROS ATOS**ATA - PREVID****ATA Nº 10/2022 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 14/09/2022**

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às oito horas, na sala de reunião do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada a primeira reunião ordinária do Conselho Fiscal do PreviD mandato 2022-2025, tendo como pauta: Eleição de presidente e vice-presidente do conselho fiscal e análise do balancete do mês de julho de 2022. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho Fiscal: Titulares, José Roberto Barbosa, Solange Silva de Melo, Aparecida Alves, Nilson Araújo Figueredo, José Carlos Pereira Mascarenhas, José Vieira Filho e os suplentes Henrique José de Souza Oliveira, Vivian Aparecida de Araújo Lima, Acácio Kobus Junior, Ivonete Laurinda Ferreira, Zilda Aparecida Rodrigues Ramires, a secretária Fernanda Aran Colman Batista Barros e o diretor-presidente do PreviD Theodoro Huber Silva. Constatado quórum, o diretor-presidente do PreviD, Theodoro Huber Silva deu boas-vindas aos conselheiros e fez uma breve apresentação, explicando a importância deste conselho bem como sobre a necessidade de certificação mínima dos conselheiros em seis meses. Com base no regimento interno na ausência de presidente e vice-presidente o conselheiro de mais idade assume para conduzir o momento de eleição, deste modo o conselheiro José Vieira Filho ficou responsável para conduzir o momento da eleição. Se candidatou para o cargo de presidente a conselheira Solange Silva de Melo, e por unanimidade de votos foi eleita, para o cargo de vice-presidente se candidatou o servidor José Roberto Barbosa que por unanimidade de votos foi eleito. Deste modo foram empossados como presidente Solange Silva de Melo e vice-presidente José Roberto Barbosa. Passando para próxima pauta, os conselheiros iniciaram a análise do balancete do mês de julho de 2022, ficando para ser encerrado nas próximas reuniões pois com a presença de novos conselheiros, as

ATA - PREVID

primeiras reuniões serão para passar a rotina e obrigações do conselho fiscal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Fernanda Aran Colman Batista Barros, lavrado a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

José Roberto Barbosa
Aparecida Alves
José Carlos Pereira Mascarenhas
Henrique José de Souza Oliveira
Acácio Kobus Junior
Zilda Aparecida Rodrigues Ramires

Solange Silva de Melo
Nilson Araújo Figueredo
José Vieira Filho
Vivian Aparecida de Araújo Lima
Ivonete Laurinda Ferreira

ATA - AGEHAB / REURB

ATA N.º 02 de 13 de setembro de 2022
Comissão de Regularização Fundiária Urbana – REURB

No dia treze de setembro de dois mil e vinte e dois (13/09/2022), reuniram-se na sala de reuniões da Agência Municipal de Habitação e Interesse Social, AGEHAB, em reunião às oito horas (8h), com a presença dos seguintes membros da Comissão de Regularização Fundiária Urbana – REURB (decreto n.º 373 de 24/05/2021): Joaquim Lucas Franco Quintana (representante da AGEHAB e presidente da Comissão), Ana Laura Praxedes Soares (representante da AGEHAB), Caryne Correia da Silva Matos (representante da AGEHAB), Marcelle Alessandra Santos Pereira (representante da AGEHAB), Luciane Fernandes Mendes (representante da Procuradoria Geral do Município), Jaime Ribeiro de Santana Junior (representante da Secretaria Municipal de Fazenda), Ana Paula Barbosa Coelho (representante da Gestão de Bens Patrimoniais Permanentes – SEMAD), Meiriellen Menani Brito Holanda (representante da SEMOP), Cristiano Garcia Rodrigues (representante do IMAM), Rosmari Covatti (representante do SEPLAN), Rodrigo Vinnicius Leite de Almeida (representante do SEPLAN), Ênio Alencar da Silva (representante do Departamento de Geoprocessamento – SEPLAN), Fábio Barbosa de Souza (representante do Departamento de Fiscalização de Obras – SEPLAN) e Danilo de Arruda Bernal (representante do Departamento de Fiscalização de Obras – SEPLAN). Foram apresentados os processos descritos a seguir com os seguintes pareceres, encaminhamentos e conclusões:

01 – MAXI CONSTRUÇÕES E METALURGICA LTDA - ME - Processo: 2.601/2021

Imóvel: Lote “A” da Quadra 02 – Núcleo Colonial de Dourados – Mat. 59.825

Parecer: Desfavorável para REURB, considerando a existência do Termo de Conduta firmado com base no inquérito civil n.º 07/2011/PJDHA.

02 – SAGAZ EMPREENDIMENTOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA. - Processo: 3.208/2022

Imóvel: Parte do Quinhão 02 – Fazenda Jatay – Mat. 66.395

Parecer: Núcleo favorável para REURB-S, condicionado à regularização e legitimação de posse da área total do loteamento, incluindo todos os lotes.

03 – Espólio de HORMECINDA LUCIA DE LYRA - Processo: 34.138/2021

Imóvel: Lote 12 da Quadra 02 – Núcleo Colonial de Dourados – Mat. 17.416

Parecer: É possível a regularização através da Lei 13.486/2017. O requerente deverá protocolar o pedido de REURB com os documentos exigidos no Art. 2º da Lei Municipal 4.837 de 30 de maio de 2022 (Diário Oficial 5.661/2022).

04 – ROGÉRIO SANCHES GONÇALVES - Processo: 25.070/2021

Imóvel: Parte da quadra 09 – Coohafaba II – Mat. 44.727

Parecer: Favorável para REURB-E considerando matrícula de área única e núcleo com processo 24.004/2021 e 1.091/2022.

05 – CESAR ROBERTO DIERINGS - Processo: 24.004/2021 e 1.091/2022

Imóvel: Parte da quadra 09 – Coohafaba II – Mat. 44.727

Parecer: Favorável para REURB-E considerando matrícula de área única e núcleo com processo 24.001/2021.

06 – FRANCISCA DE ALENCAR FRUTUOSO - Processo: 32.772/2021

Imóvel: Lote 01 da Chácara n.º 113/114 – Pq. Residencial Pelicano – Mat. 44.866

Parecer: Desfavorável para REURB por não se tratar de núcleo.

ATA - COMDAM

Ata da 01ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDAM – realizada em 16 de agosto de 2022

Ata nº 02/2022/COMDAM – Aos dezesseis dias de agosto de dois mil e vinte e dois (16/08/2022), com início às oito horas e trinta e cinco minutos (08h35min), na sala de reuniões do Instituto de Meio Ambiente de Dourados-IMAM, localizado no Complexo de Segurança Pública e Meio Ambiente Bernardino da Costa Bezerra, Avenida Joaquim Teixeira Alves, nº 3.770, Parque Arnulpho Fioravante, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente-COMDAM, com a presença dos conselheiros representantes das seguintes instituições: Daniela da Silveira Sangalli - Representante Suplente do Instituto do Meio Ambiente de Dourados; Diego Victor de Freitas Mesquita - Representante Titular da Secretaria Municipal de Saúde; Marcelo Tiburcio Rezende - Representante Titular da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar; Adolfo Ribeiro Garcia - Representante Titular da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico; Sabrina Brandina Pacco - Representante Titular da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; Nathieli Keila Takemori Silva - Representante Titular da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar; Nelson Ojeda Freitas - Representante Suplente do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente; Bianca Rafaela Fiori Tamporoski - Representante Titular da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária; Zefa Valdevina Pereira - Representante Titular da Universidade Federal da Grande Dourados; Gisele Souza Rosa - Representante Suplente das Universidades Particulares/Unigran-Centro Universitário da Grande Dourados; Cleuza da Silva - Representante Titular das Organizações Não Governamentais Ambientais/Grupo Escoteiro Laranja Doce; Landi Arami Rossato Paulus - Representante Titular das Associações e Organizações Profissionais (1)/CRA-Conselho Regional de Administração; Ronaldo Ferreira Ramos - Representante Titular das Associações e Organizações Profissionais (2)/AEAD-Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Dourados; Sidnei Pitteri Camacho - Representante Titular das Organizações Sindicais Patronais(1)/SIMME-Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Materiais Elétricos da Grande Dourados; Marcos Duarte - Representante Titular das Organizações Sindicais Patronais(2)/ACED-Associação Comercial e Empresarial de Dourados; Josué Raizer - Representante das Organizações Sindicais de Trabalhadores e Servidores/ADUF-Associação dos Docentes da Universidade Federal da Grande Dourados. A reunião teve a seguinte pauta: I - Leitura e aprovação da Ata; II - Formação das Câmaras Técnicas; III - Criação de grupo de Trabalho para discussão do Regimento Interno; IV - Indicação de membros para participação em outros conselhos; V - Expediente; VI - Assuntos Gerais. Com a palavra o Presidente Ronaldo Ferreira Ramos agradeceu a presença de todos e deu início a reunião colocando em apreciação a ATA nº 01/2022 deste conselho, referente a sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26/07/2022, que após sua leitura na íntegra foi aprovada por unanimidade. Passando ao próximo item da pauta, foi discutida a formação das Câmaras Técnicas. O conselheiro Josué Raizer indagou a respeito da estruturação e funcionamento dos trabalhos nas Câmaras Técnicas e sugeriu a criação de um escopo de regimento para orientar seu funcionamento. A conselheira Daniela da Silveira Sangalli informou que as câ-

ATA - COMDAM

maras técnicas se reúnem conforme a demanda de processos, os quais são analisados, passam por vistoria, caso haja necessidade, e são finalizados com a emissão de parecer técnico. Após dirimidas as dúvidas, os conselheiros formaram a “Câmara técnica para análise de processos e projetos” com a seguinte composição: Adolfo Ribeiro Garcia, Josué Raizer, Marcos Duarte, Marcelo Tiburcio Rezende e Nelson Ojeda Freitas. Na sequência, o presidente solicitou que os conselheiros interessados em compor o grupo de trabalho para discussão do regimento interno se manifestassem. Após as indicações, fica formado o “Grupo de Trabalho do Regimento Interno” com a participação dos seguintes membros: Daniela da Silveira Sangalli, Gisele Souza Rosa, Nathieli Keila Takemori Silva, Ronaldo Ferreira Ramos, Roseane Soares Ramos e Sabrina Brandina Pacco. Passando ao próximo item da pauta, foi realizada a substituição e indicação dos membros participantes em outros conselhos. O conselheiro Ronaldo Ferreira Ramos substituiu Marcos Antônio da Silva Ferreira no Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente; os conselheiros Marcelo Tiburcio Rezende e Landi Arami Rossato Paulus substituíram Eny Duboc e Vito Comar no Conselho do Plano Diretor de Arborização Urbana, permanecendo as conselheiras Roseane Soares Ramos e Nathieli Keila Takemori Silva; a conselheira Zefa Valdevina Pereira substituiu José Daniel no Conselho Municipal do Plano Diretor, permanecendo, agora na condição de titular, o conselheiro João Victor Maciel de Andrade. Dando continuidade, em assuntos gerais, a servidora Nathieli Keila Takemori Silva sugeriu que as próximas reuniões fossem realizadas no auditório do Imasul, pelo fato do espaço ser maior; o Presidente Ronaldo Ferreira Ramos não descartou a hipótese, porém achou mais viável que os encontros continuassem no auditório do IMAM para facilitar o acesso à secretaria executiva, que é realizada por servidora do IMAM. A conselheira Cleuza da Silva solicitou a indicação de possíveis locais para realização do Acampamento do Grupo Escoteiro Laranja Doce. Sem mais assuntos a serem tratados, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Nada mais havendo a relatar eu, Ana Paula P. de Lima, Secretária Executiva do COMDAM, depois de lida e aprovada, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente deste Conselho, na presença dos demais conselheiros.

Dourados-MS, 16 de agosto de 2022.

Ronaldo Ferreira Ramos
Presidente do COMDAM

Ana Paula P. de Lima
Secretária executiva do COMDAM

PORTARIA - IMAM**PORTARIA 07/2022/IMAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE DOURADOS, 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

Lauro Maymone Coelho Netto, Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Dourados/MS – IMAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 33, inc. III da Lei 107, de 27 de dezembro de 2006, devidamente nomeado pelo Decreto “P” Nº 756 de 22 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 5.696, de 22 de julho de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 165 da Lei Complementar nº 440, de 22 de agosto de 2022, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente do Município de Dourados, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, constituindo o Sistema Municipal de Meio Ambiente, o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Julgadora dos Processos oriundos dos Autos de Infração de Natureza Ambiental, conforme segue:

- I - Nathália Faker Franco Giroto;
- II - Daniela da Silveira Sangalli;
- III – Rudolf Guimarães da Rocha.

Parágrafo Único - Atuará como Presidente da Comissão a servidora Nathália Faker Franco Giroto.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados como suplentes dos servidores que compõem a Comissão Julgadora dos Processos, para na ausência de um deles, compor a Comissão.

- I – Juliana Bartolomeu;
- II – Nayara Fonseca de Carvalho;
- III – Camila Laner Torres.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 01/2022/IMAM.

Lauro Maymone Coelho Netto
Diretor Presidente

RESOLUÇÕES - CMS**RESOLUÇÃO Nº. 010/2022**

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER:

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovação a Implantação de equipe itinerante e multiprofissional de Saúde Mental na Reserva Indígena de Dourados;

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor com data retroativa a contar do dia 13.07.2022, para que surta os efeitos legais e necessários.

Plenário, treze de julho dois mil e vinte e dois.

Genivaldo Dias da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2212, de 23/11/1998
(incluída pela Lei Municipal 2870, de 11 de julho de 2006).

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÕES - CMS**RESOLUÇÃO Nº. 011/2022**

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER:

R E S O L V E:

Artigo 1º. INDICAR os membros do Plenário, a fim de acompanhar os termos do Contrato no. 082/2018/DL/PMD, Associação Beneficente Douradense, Hospital Evangélico Dr. e SRA. Goldsby King:

§ 1º. Representantes do Fórum Permanente dos Usuários do Sistema Único de Saúde:

- a). Titular: Maria; Aurea Florêncio de Ávila;
- b). Suplente: Aparecida Palmeira.

§ 2º. Representantes do Fórum dos Trabalhadores em Saúde:

- a). Titular: Genivaldo Dias da Silva;
- b). Suplente: Jhonatan Willian da Silva.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, para que surta os efeitos legais e necessários.

Plenário, quatorze de setembro de dois mil e vinte e dois.

Genivaldo Dias da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2212, de 23/11/1998
(incluída pela Lei Municipal 2870, de 11 de julho de 2006).

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 013/2022

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER:

R E S O L V E:

Artigo 1º. INDICAR os membros do Plenário, a fim de acompanhar os termos do Contrato n.247/2020/DL/PMD, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde, Empresa Brasileira De Serviços Hospitalares/ Ebserh – Hospital Universitário e Secretaria Estadual de Saúde:

§ 1º. Representantes do Fórum Permanente dos Usuários do Sistema Único de Saúde:

- a). Titular: Jose Mauro Quijada;
- b). Suplente: Raul Lídio Pedroso Verão.

§ 2º. Representantes do Fórum dos Trabalhadores em Saúde:

- a). Titular: Jhonatan Willian da Silva;
- b). Suplente: Sergio Ricardo Jacon.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, para que surta os efeitos legais e necessários.

Plenário, quatorze de setembro dois mil e vinte e dois.

Genivaldo Dias da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2212, de 23/11/1998
(incluída pela Lei Municipal 2870, de 11 de julho de 2006).

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÕES - CMS**RESOLUÇÃO Nº. 014/2022**

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER:

R E S O L V E:

Artigo 1º. INDICAR os membros do Plenário, a fim de acompanhar os termos do Contrato de Gestão n. 209/2022/DL/PMD, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - Funsaud

§ 1º. Representantes do Fórum Permanente dos Usuários do Sistema Único de Saúde:

- a). Titular: Adeir Arcanjo da Mota;
- b). Suplente: Jose Mauro Quijada.

§ 2º. Representantes do Fórum dos Trabalhadores em Saúde:

- a). Titular: Sergio Ricardo Jacon.
- b). Suplente: Geraldo da Silva Souza.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, para que surta os efeitos legais e necessários.

Plenário, quatorze de setembro dois mil e vinte e dois.

Genivaldo Dias da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2212, de 23/11/1998
(incluída pela Lei Municipal 2870, de 11 de julho de 2006).

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 015/2022

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER:

R E S O L V E:

Artigo 1º. Formar Comissão Organizadora para a realização da 9a. Conferência Municipal de Saúde, com o Tema Central: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia."

Artigo 2º. Indicar os membros:

§ 1º. Representantes do Fórum Permanente dos Usuários do Sistema Único de Saúde:

- a). Maria Aparecida Palmeira;
- b). Raul Lídio Pedroso Verão.

§ 2º. Representante do Fórum dos Trabalhadores em Saúde:

- a). Genivaldo Dias da Silva.

§ 3º. Representante do Fórum do Governo e Prestadores do SUS:

- a). Vagner da Silva Costa.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, para que surta os efeitos legais e necessários.

Plenário, quatorze de setembro dois mil e vinte e dois.

Genivaldo Dias da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2212, de 23/11/1998
(incluída pela Lei Municipal 2870, de 11 de julho de 2006).

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

BOM FUTURO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP/LI) para Atividade de Pavimentação Asfáltica – 11.287,22 metros lineares localizada na Gleba C4 – Remanescente destacada da Area "BF", Matrícula 141.681, S/N, Zona urbana, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LOTEAMENTO CHEN YING SPE LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação - LO para atividade de Loteamento Social Privado, localizada na Rua do Descanso, 1900, Bairro Vival dos Ipês, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

M.A odontologia Ltda, torna público que requereu do Instituto de meio ambiente de Dourados – MS (IMAM) a licença ambiental simplificada (LS), para atividade de atividades odontológicas, situado a Av. Marcelino Pires, 2639, salas 01 e 02 - Centro – Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de Escritório Administrativo, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo. Localizada A ROD MS 156 s/n KM 7,5 Lado Esquerdo sala 08 Syngenta Bairro Area Rural de Dourados no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

WILSON LEÃO DE ALMEIDA FILHO ME, cujo nome fantasia JATÃO LAVA RÁPIDO, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a seguinte licença ambiental: Licença Simplificada, para serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Localizado na Avenida Joaquim Teixeira Alves, nº 663, Jardim Climax, no município de Dourados, estado de Mato Grosso do Sul. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.